



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## Decreto N.º 271

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DAN  
DO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 71, do dia 27 - de novembro de 1.973,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até a importância de R\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinada a cobertura de despesas na construção de um prédio e instalações para funcionamento do Tiro de Guerra - TG 310 -, desta cidade, obedecendo-se a seguinte ordem classificatória para efeitos de contabilização, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964:

2	DEFESA.E SEGURANÇA
29	Diversos
4.0.0.0.29	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.29	Investimentos
4.1.1.0.29	Obras Públicas
	Construção de um Prédio e Instalações para funcionamento do Tiro de Guerra TG 310-desta cidade.....R\$.200.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

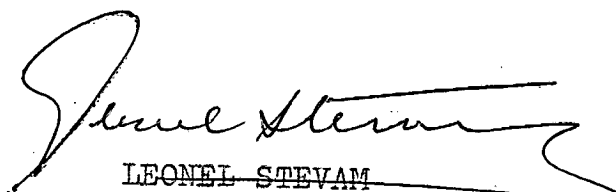
Art. 2º - Para cobertura, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE OBRAS  
Divisão de Obras e Edificações  
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 Investimentos  
4.1.1.0.99 Estudos e Projetos.....R.200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de novembro de 1.973.

  
HENIO ROMAGNOLI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LEONEL STEVAM  
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

